

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 046/2019

Proclama a aprovação do parecer de conselheiro nº 030/2019 a respeito da análise do processo eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do HIMABA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Parecerista no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 030/2019, após análise do PAD nº 005/2019, designado pela Portaria nº 241/2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua Reunião Ordinária de Plenário nº 423, realizada em 29/07/2019;

## **DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer que pugna pela **ANULAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL** para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Ales – Himaba, por infração ao inciso II do art. 8º da Resolução Cofen nº 593/2018.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 01 de agosto de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº 105712 Conselheira Presidente Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira Coren-ES nº 297852 Conselheiro Parecerista

..../JFDS